



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 001/2023

AUTORIA

Vereadora **POLLYANNA ROCHA**
(PV)

EMENTA:

Dispõe sobre a ampliação e reorganização administrativa do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CMAM e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei que:

Art. 1º Dispõe sobre a desvinculação administrativa do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar (CMAM) da Fundação Municipal de Saúde (FMS) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo único. O CMAM iniciou o funcionamento em fevereiro de 2017, sendo uma iniciativa da Prefeitura de Teresina com a parceria da Fundação Municipal de Saúde - FMS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, visando o atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 16 anos de idade, com Transtornos e/ou Dificuldades de Aprendizagem, sendo os principais: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Disortografia, Transtornos de Fala e Transtornos Emocionais.

Art. 2º Fica instituída a parceria público-privada no CMAM através dos Órgãos Municipais, Entidades e ONGs.

Art. 3º A FMS disponibilizará, através da parceria com o CMAM, todo o aparato necessário para o atendimento clínico multidisciplinar das crianças e adolescentes, desde a marcação das consultas até o atendimento especializado conforme a necessidade diagnosticada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, a SEMEC, promoverá a ampliação do CMAM em dois níveis: com abertura de novas sedes nas regiões do município de Teresina e a inserção do atendimento de alunos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 5º Fica obrigatória que a ampliação do CMAM, para o atendimento de crianças e adolescentes com TEA, precisa contar com:

- I- Diagnóstico Precoce ainda que não definitivo (Neuropediatra e Psiquiatra);
- II- Atendimento Multiprofissional (Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutrição);
- III- Consultas e medicamentos necessários para o tratamento.

Parágrafo único. Todos os atendimentos deverão ser realizados com especialistas habilitados.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas por convênio se necessárias.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300012003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, na forma que couber.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

JUSTIFICATIVA

O Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CMAM iniciou o funcionamento em fevereiro de 2017, numa iniciativa da Prefeitura de Teresina, em parceria da Fundação Municipal de Saúde - FMS e com a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 16 anos de idade, com Transtornos e ou Dificuldades de Aprendizagem sendo os principais: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Disortografia, Transtornos de fala e Transtornos emocionais.

O Centro tem sua sede localizada na Rua Álvaro Mendes,1557, Centro, funcionando nos turnos manhã e tarde, com telefone institucional: (86) 99490-9140. O referido Centro veio responder a uma necessidade de atendimento local visto que não existia, em Teresina, nenhum Centro Público ou Filantrópico para este fim.

De acordo com a Associação Brasileira do Déficit de Atenção - ABDA, o número de casos de TDAH variam entre 5% e 8% a nível mundial. Segundo a ABDA, uma pesquisa feita por cientistas da universidade College London (Reino Unido) indicou que até 10% da população pode ter algum transtorno de aprendizagem – como dislexia, discalculia, autismo, desordem de atenção (déficit ou hiperatividade). Em Teresina, segundo dados do GED/2022, há um quantitativo de 706 alunos com TDAH matriculados na rede municipal de ensino.

Foi nesse contexto que o CMAM foi construído a fim de ofertar atendimento de qualidade a este público em especial. O Centro, também está ancorado ao que preceitua a Lei Federal 14.254, de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para Educandos com Dislexia, TDAH ou outro Transtorno do Aprendizado.

Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no **caput** deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

Vale destacar que o CMAM ainda não foi regularizado, mas há processo SEI - FMS de Número: 00045.058233/2022-09 para este fim.

Desde o início do funcionamento do CMAM já foram atendidos 1.566 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis) alunos, dentre estes uma média de 500 (quinhentos) com TDAH, que é a principal demanda do centro. Os atendimentos incluem: médico (Neuropediatra, Psiquiatra) e terapêutico (Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia) da rede SUS.

Esse atendimento acontece por meio da indicação das instituições de ensino do município, as quais, encaminham ao centro um aluno por escola que esteja com dificuldades de aprendizagem bastante evidentes trazendo prejuízos aos seu desenvolvimento. Por contar com equipe reduzida, o CMAM atualmente, consegue atender uma demanda reduzida frente a necessidade apresentada. Soma-se aqui aquela parcela de alunos que se enquadram na identificação de alguns transtornos ou deficiências e que ainda não tiveram acesso ao lado médico e por isso não estão contabilizadas nos números apresentados.

Um outro público que vem em crescente crescimento nas escolas municipais são aqueles que fazem parte da Educação Especial. Pessoas com Deficiência, Autismo e Altas Habilidades. De acordo com o demonstrativo, em anexo, da quantidade de alunos com Necessidades Educacionais Especiais do município de Teresina, matriculados em 2022, é possível observar que essa demanda vem crescendo exponencialmente.

Os dados do Censo Escolar confirmam isso. Nos últimos anos, o Piauí registrou o crescimento na matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial, em 2018, a rede estadual atendeu 1.886 alunos e a rede municipal, no mesmo período, recebeu 2.643 estudantes. Em 2022, essa quantidade passou para 3.369 estudantes.

Desde o ano de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Teresina oferece Salas de Recursos Multifuncionais onde acontece o Atendimento Educacional Especializado. Atualmente, o município possui 72 salas distribuídas em 72 escolas núcleos. Considerando que temos um total de 321 unidades de ensino compreende-se que, mesmo com grande esforço, não conseguimos contemplar o atendimento desse público em sua totalidade. Através de uma distribuição com base na territorialização, cada professor especializado atende, em média, 04 escolas, o que significa que cada sala de recursos precisaria atender mais de 40 alunos para cumprir toda a demanda.

O AFE complementa ou suplementa a formação regular dos alunos. O atendimento com o identificador 310030003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme acordo nº 2007/2008, e inscrito no Livro de Registro de Assinaturas do Conselho Municipal de Teresina, Piauí, em 20/08/2022.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

oferecer um apoio físico e cognitivo às necessidades das crianças, presente nas escolas.

Há uma necessidade real de ampliação desse suporte.

De forma mais didática é possível explicar que se considera os alunos com Necessidades Educacionais Especiais em dois grupos distintos:

- 1- àqueles alunos com Transtorno do Aprendizado
- 2- àqueles alunos da Educação Especial.

No município de Teresina, o CMAM faz o atendimento médico e terapêutico de crianças e adolescentes com Transtornos da Aprendizagem (TDAH, dislexia, disgrafia, discalculia) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) realiza o atendimento, nas escolas da Rede Municipal, do público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, Autismo e Altas habilidades e superdotação).

Embora, os alunos da Educação Especial não sejam atendidos pelo CMAM e nem os alunos com Transtornos de Aprendizagem não sejam atendidos pelo AEE, necessitamos fortalecer as duas frentes e provocar um aspecto que se tem, mostrado importante e imprescindível para o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes.

Conforme as quantidades abaixo apresentadas, observa-se a necessidade de ampliação de ambos os serviços: abertura de novas salas de AEE, bem como de novos Centros de Atendimento Multidisciplinar.

Transtornos	Quantidades
Autismo	2054 alunos
TDAH	764 alunos

*Fonte: dados do GED 2023

Considerando essa realidade, sugere-se a ampliação do CMAM em dois níveis: abertura de novas sedes, com estudo circunstancial em relação as regiões da cidade, a fim de facilitar o acesso as crianças e adolescentes aos atendimentos e a inserção do atendimento de alunos com Transtorno do Espectro do Autismo em seu público-alvo.

Essas sugestões se dão por dois motivos. O primeiro é o de garantir uma educação justa e de qualidade para essas crianças e adolescentes e para tal elas necessitam de acompanhamento médico e especializado considerando sua condição de dificuldade e o segundo é considerando que o Transtorno do Espectro do Autismo, por meio da lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais e tem direito ao acesso as ações e serviços de saúde, com vistas à atenção

integral às suas necessidades. É uma realidade a dificuldade de tratamento especializado

para esse público, o que muitas vezes inviabiliza a sua evolução pessoal e pedagógica.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

A ampliação do CMAM para o atendimento de crianças e adolescentes com TEA precisa contar com:

- Diagnóstico Precoce, ainda que não definitivo (Neuropediatra e Psiquiatra)
- Atendimento Multiprofissional (Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutrição);
- Medicamentos necessários para o tratamento.

Para o atendimento deste público é imprescindível capacitação e especialização dos profissionais dessa área, bem como aquisição de recursos específicos para esse fim com elaboração de projeto de intervenção terapêutico robusto, bem como organização arquitetônica adequada.

Por essas e outras razões é que concluímos ser de fundamental importância que nossa cidade também se mobilize para proporcionar atender essas demandas.

Teresina, 10 de outubro 2023


Vereadora POLLYANNA ROCHA
(PV)

